



Prefeitura Municipal de Tramandaí
Secretaria Municipal de Educação

Av. da Igreja, Nº 346 - Centro - Tramandaí/RS
Telefone: (51) 3684-9069 / 3684-9016
E-mail: smedtramandai@tramandai.rs.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de COMPUTADORES DESKTOP para atendimento às Emendas Impositivas destinadas as escolas municipais de ensino fundamental Erineo Scopel Rapaki e Marechal Castelo Branco..

2. JUSTIFICATIVA

Fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica.

Escolas públicas recebem apoio técnico e financeiro através da Política de Inovação Educação Conectada, conforme realização do Plano de Aplicação Financeira (PAF), vinculado ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Lei nº 11.947/2009. Assim, ações para contratação de conectividade, infraestrutura para distribuição do sinal de internet, dispositivos eletrônicos e plataformas de ensino híbrido/remoto, podem ser adquiridos pelas redes que aderirem ao PROGRAMA.

Concomitantemente, o MEC disponibiliza a estratégia para o planejamento plurianual das políticas de educação (Plano de Ações Articuladas – PAR) Lei nº 12.695/2012, em que os entes subnacionais elaboram plano de trabalho a fim de desenvolver ações que contribuam para a ampliação da oferta, permanência e melhoria das condições escolares e, consequentemente, para o aprimoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) de suas redes públicas de ensino, pautados na Meta 7 do Plano Nacional de Educação (PNE) Lei n.º 13.005, de 25 de junho. As Iniciativas "13" e "12" têm como objetivo adquirir equipamentos de TIC (computadores interativos, notebooks e laptops educacionais etc.) e de materiais de apoio didático (soluções integradas de plataformas de ensino híbrido e recursos de português/matемática), respectivamente. Essas iniciativas visam atender às demandas por tecnologias educacionais, fortalecendo a ações do PNE e PIEC, e consequentemente ações do PME.

Em consulta às escolas da rede municipal constatamos que existe a necessidade de aquisição de computadores desktop para o bom funcionamento dos setores administrativos das escolas, pois atualmente, os recursos tecnológicos disponíveis encontram-se em número inferior para atendimento da necessidade das escolas.

Além disso, a esfera pública e as diferentes atividades cotidianas têm sido profundamente modificadas pela cultura digital e pelas diferentes formas de gestão tecnológica. Essa realidade impõe um desafio de democratização das relações sociais a partir da perspectiva da cidadania e da inclusão digital. As políticas educacionais são convocadas a colaborar diretamente na superação desse desafio, com um compromisso que combina duas tarefas:

a) Garantir que todos os educandos tenham acesso às diferentes formas de tecnologias digitais, com uma formação que lhes permita desenvolver seu uso consciente, autônomo e socialmente referenciado; e

b) Garantir que tanto os processos de gestão dos sistemas de ensino e das escolas quanto as práticas pedagógicas desenvolvidas no processo de ensino-aprendizagem possam ampliar sua qualidade e seu potencial, por meio do uso cada vez mais consistente e contextualizado de tecnologias digitais.

DAS METAS DO PLANO NACIONAL DA EDUCAÇÃO – PNE

O Plano Nacional de Educação – PNE aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da sua publicação, tem por objetivo dar cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal:

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a;

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - melhoria da qualidade do ensino;

IV - formação para o trabalho;

V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.

VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

No que se refere à Educação Básica, a necessidade de investimento em tecnologias educacionais tem relação direta com as seguintes metas e suas respectivas estratégias:

a) **Meta 5:** alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

-Estratégia 5.3: selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos

■Estratégia 5.4: fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade; e

■Estratégia 5.6: promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização.

- Estratégia 5.4: fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade ; e

- Estratégia 5.6: promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização.

b) Garantir que tanto os processos de gestão dos sistemas de ensino e das escolas quanto as práticas pedagógicas desenvolvidas no processo de ensino-aprendizagem possam ampliar sua qualidade e seu potencial, por meio do uso cada vez mais consistente e contextualizado de tecnologias digitais.

DAS METAS DO PLANO NACIONAL DA EDUCAÇÃO – PNE

O Plano Nacional de Educação – PNE aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da sua publicação, tem por objetivo dar cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal:

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a;

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - melhoria da qualidade do ensino;

IV - formação para o trabalho;

V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.

VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

No que se refere à Educação Básica, a necessidade de investimento em tecnologias educacionais tem relação direta com as seguintes metas e suas respectivas estratégias:

a) **Meta 5:** alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

-Estratégia 5.3: selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos■Estratégia 5.4: fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade; e■Estratégia 5.6: promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização.

- Estratégia 5.4: fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade ; e

- Estratégia 5.6: promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização.

b) **Meta 7:** fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb.

Estratégia 7.12: incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas; e

Estratégia 7.15: universalizar, até o quinto ano de vigência deste PNE, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se:

- Na Lei Federal 14.133/2021;
- Nos princípios de eficiência, economicidade e interesse público;

No planejamento da Secretaria de Educação

A aquisição será realizada por meio da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e dispositivos aplicáveis à modalidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de computadores desktop para o cumprimento das Emendas Impositivas destinadas as escolas para tal finalidade, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, pois o Pregão Eletrônico aberto, finalizou frustrado, pois não houve participação de empresas interessadas no certame.

Como as Emendas Impositivas devem ser executadas dentro do exercício, a forma que melhor se adapta para a solução do problema apresentado é através dessa modalidade de licitação.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS

Os equipamentos a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos:

- Qualidade e durabilidade: bens fabricados conforme normas técnicas vigentes;
- Adequação ao uso escolar: resistência, segurança e ergonomia;
- Garantia mínima de fábrica de 12 meses;
- Assistência técnica no território nacional;
- Conformidade com normas legais e regulamentações aplicáveis.

Os bens/serviços que serão adquiridos e realizados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º e 34, todos da Lei Federal nº

14.133/2021.

Para fornecimento do objeto pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da Licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

O contrato terá validade de 03 meses, não havendo a necessidade de prorrogação..

- Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados de manual de instruções, quando aplicável;
- A entrega deverá ocorrer de forma imediata, em no máximo 10 dias após a emissão da nota de empenho, em perfeitas condições de uso, acompanhado de manual de instruções, quando aplicável. O objeto desta dispensa deverá possuir certificação conforme exigências do Edital.
- O fornecedor deverá realizar a substituição de itens danificados ou com defeito de fabricação em no máximo 20 dias a contar da data da notificação.

Para atuarem como fiscal e gestor desse contrato a Secretaria de Educação nomeou as servidoras AMANDA CAROLINE SIMIANE FERNANDES como Gestor de Contrato, e a servidora CIBELE FURTADO MOTTA MOURA, como Fiscal de Contrato, ambas devidamente efetivas.

Item	Descrição	Preço Médio	Quantidade	Valor total
01	DESKTOP COMPLETO : Processador CPU : Características: Core i3-12ª Geração Frequência base: 2,6 Ghz(Turbo Boost até 4.4.GHz) 6 Núcleos 12 threads Cache: 12MB Placa-Mãe (Motherboard): características: soquete : LGA 1200 Chipset: Intel B460 Conectiv – 1 porta USB-C 4 portas USB 3.2. Rede Giga bit Ethernet Saída HDMI Armazenamento: características: 500GB NVMe Tecnologia: NVMe Gen 3.0, velocidade de leitura até 2200 MB/s. Memória RAM: Características: Modelo 8GB (1x8GB)DDR4 2666 MHz Placa de Vídeo Onboard (GPU): Características: Intel Mínimo UHD 730 Tela: características: 15 polegadas Full HD 1920 X 1080 widescreen fonte de alimentação (PSU): Características: 450W Real Gabinete: características: design simples e eficiente. Boa ventilação para manter o sistema refrigerado. Teclado: tipo: teclado com fio. Mouse: com fio. Sistema Operacional: modelo windows 11 Pro Licenciado. Refrigeração: Modelo: Cooler Box (incluso no processador).	4.340,00	06	26.040,00
	Total: 26.040,00			



6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o valor determinado nas EMENDAS IMPOSITIVAS, sendo considerado o valor de cada uma, e o valor médio de cada equipamento.

	ESCOLA/ INSTITUIÇÃO	EMENDA IMPOSITIVA	VALOR	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS
01	EMEF ERINEO SCOPEL RAPAÍ	Nº 137/2025	20.841,74	04
02	EMEF MARECHAL CASTELO BRANCO	Nº 171/2025	10.000,00	02

6. PRAZO DE ENTREGA

- Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados de manual de instruções, quando aplicável;
- Os objetos deste processo deverão possuir certificação do INMETRO;
- A entrega deverá ocorrer de forma imediata, em no máximo 30 dias após a notificação da emissão de nota de empenho.

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de preços foi realizada em base em consultas a fornecedores, atas de registro de preços vigentes e pesquisas em portais de compras públicas, servindo como parâmetro para a definição do valor estimado da contratação, cuja comprovação de orçamentos encontram-se neste processo, e conforme tabela a seguir:

QUADRO A

Item	Descrição	Preço Médio	Quantidade	Valor total
01	DESKTOP COMPLETO : Processador CPU : Características: Core i3-12ª Geração Frequência base: 2,6 Ghz(Turbo Boost até 4.4.GHz) 6 Núcleos 12 threads Cache: 12MB Placa-Mãe (Motherboard): características: soquete : LGA 1200 Chipset: Intel B460 Conectiv – 1 porta USB-C 4 portas USB 3.2. Rede Giga bit Ethernet Saída HDMI Armazenamento: características: 500GB NVMe Tecnologia: NVMe	4.340,00	06	26.040,00



Gen 3.0, velocidade de leitura até 2200 MB/s. Memória RAM: Características: Modelo 8GB (1x8GB)DDR4 2666 MHz Placa de Vídeo Onboard (GPU): Características: Intel Mínimo UHD 730 Tela: características: 15 polegadas Full HD 1920 X 1080 widescreen fonte de alimentação (PSU): Características: 450W Real Gabinete: características: design simples e eficiente. Boa ventilação para manter o sistema refrigerado. Teclado: tipo: teclado com fio. Mouse: com fio. Sistema Operacional: modelo windows 11 Pro Licenciado. Refrigeração: Modelo: Cooler Box (incluso no processador).			
Total: 26.040,00			

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá fornecer equipamento novo, sem uso anterior, garantir assistência técnica e garantia mínima de 12 meses, entregar o produto devidamente acondicionado, responsabilizar-se pelo transporte e entrega e substituir o equipamento em caso de defeito de fabricação em no máximo 30 dias.

9. LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega será de 30 dias a contar do envio da nota de empenho, e o local de entrega será no Almoxarifado Central.

ALMOXARIFADO CENTRAL: Rua Ernesto Bandeira, 920 - Centro - Tramandaí
Horário de funcionamento: das 13h as 18h, de segunda a quinta-feira.
Telefone: 51 3661-1289

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o de menor preço, observadas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.03.12.361.0133 ENSINO FUNDAMENTAL

230312.361.0133.1097 EQUIPAR E REAPARELHAR AS ESCOLAS

349052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



12. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em parcela única, mediante apresentação de nota fiscal atestada pela Secretaria de Educação, após a conferência do material e instalações e conforme a disponibilidade financeira da Secretaria da Fazenda.

13. FISCALIZAÇÃO

Para atuarem como fiscal e gestor desse contrato a Secretaria de Educação nomeou as servidoras AMANDA CAROLINE SIMIANE FERNANDES como Gestor de Contrato, e a servidora CIBELE FURTADO MOTTA MOURA, como Fiscal de Contrato, ambas devidamente efetivas.

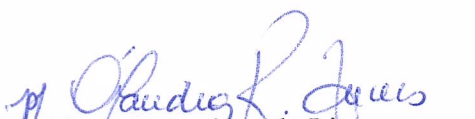
14. PRAZO DO CONTRATO: 03 (três meses), não sendo prorrogável.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Responsável pela elaboração deste Termo de Referência: Cláudia Regina Nunes.

Tramandaí, 27 de agosto de 2026.


Adriana Gonçalves de Lima
Secretária de Educação

Cláudia Regina Nunes
Chefe de Gabinete
SMEC
Portaria nº 1 123/2026